

Decreto nº. 045/2018

de 05 de novembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e

CONSIDERANDO o feriado municipal de 08 de novembro, alusivo a transição da Guadalupe velha para a Nova Guadalupe, instituído pela Lei nº 138/86 de 13/08/1986, que instituiu o calendário anual de feriados municipais no município de Guadalupe-PI.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no órgão da Administração Municipal de Guadalupe-PI, o dia 09 de novembro de 2018 (sexta feira).

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam as atividades da Secretaria Municipal de Educação, serviços de emergência do setor público, tais como saúde, serviços de vigilância, limpeza pública e outras assim consideradas que atenderam em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando disposições em contrário.

Guadalupe, 05 de novembro de 2018.


MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL